



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

### DECRETO N° 2.599, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB."**

**EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.356 de 11 de abril de 2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB."

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam substituídos como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Monteiro Lobato-SP, constante no Decreto Nº 2.510 de 16 de maio de 2025, conforme composição abaixo:

#### **IV - Representante dos Estudantes da Educação Básica:**

**Suplente:** Fabiani Aparecida Silva Toledo – CPF: 348.634.998/84  
Em substituição ao sr. Noé dos Santos Júnior – CPF: 352.376.908-66

#### **VI - Representante dos Pais de alunos:**

**Titular:** Renata de Fátima Ferreira dos Santos – CPF: 349.245.868-89  
em substituição à sra. Maureni Cristina de Faria – CPF: 269.518.068-37

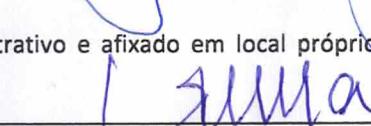
**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº 2.510 de 16 de maio de 2025.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 10 de fevereiro de 2026.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.